CONCLUSÕES DO ADVOGADO-GERAL

O advogado-geral Giuseppe Tesauro apresentou as suas conclusões em 7 de Dezembro de 1989 *. Concluiu propondo ao Tribunal que:

— declare que, ao não instituir nem comunicar à Comissão, no prazo fixado, as medidas legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 74/562/CEE, na versão alterada que resulta da Directiva 80/1179/CEE, a República Helénica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do Tratado CEE;

— condene a República Helénica nas despesas.

* Língua original: italiano.